



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente*

LEI MUNICIPAL Nº 2381 DE 25 DE MARÇO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR, NOS PARQUES E NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, OS SLACKPOINTS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS À PRÁTICA DE SLACKLINE.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Poderá ser criado, nos parques e nas praças do Município de Barra do Piraí, os *Slackpoints*, equipamentos públicos destinados à prática de *slackline*.

Artigo 2º - São especificações dos *Slackpoints* criados por esta Lei:

I – formados por 5 (cinco) pontos de fixação de diâmetro mínimo de 35cm (trinta e cinco centímetros), organizados de forma que estejam 4 (quatro) nas extremidades, formando um quadrilátero, e 1 (um) no centro do espaço (conforme fig. 1 do Anexo desta Lei), sendo que os pontos de fixação das extremidades deverão ter a distância de 13,5m (treze vírgula cinco metros) entre si e de 10m (dez metros) com relação ao ponto central.

II – o material utilizado para a confecção dos pontos de fixação poderá ser madeira ou concreto, sendo que a altura mínima para pontos de fixação em madeira seja de 3,5m (três vírgula cinco metros), dos quais 1,5m (um vírgula cinco metro) sobre a superfície, e a altura mínima para os pontos de fixação em concreto seja de 2,5m (dois vírgula cinco metros), dos quais 1,5m (um vírgula cinco metro) sobre a superfície



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente*

além de fixação por meio de sapata (conforme fig. 2 do Anexo desta Lei).

Artigo 3º- O Poder Executivo definirá o prazo e os locais onde serão instalados os *Slackpoints*.

Artigo 4º - VETADO

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 233/2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673 – E-mail: cm_bp@ig.com.br